

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PMCSA-SME/2021

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES
ESCOLARES DA REGIONAL 2, NO MUNICÍPIO
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A
EMPRESA CONSTRUTORA UMUARAMA
EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares Regional 2, onde as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, e inscrito no CPF/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, Fone: (81) 3439-7397, e-mail: umuarama@umuarama.eng.br, representada por seu representante legal, o **Sr. Sergio de Matos Ribeiro**, portador da cédula de identidade sob o nº 4.936.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 573/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 22 de abril de 2024, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato e da execução do serviço.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 03 de novembro de 2021, pelo período de 20 (vinte) meses, contado a partir da data determinada da Ordem de Serviços nº 02/2021 datada do mesmo dia, sendo prorrogado por competente termo aditivo, estando vigente até **03 de julho de 2024 e com prazo para execução do serviço para 03 de maio de 2024**.

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o **Secretário Municipal de Educação, o Sr. Heberte Gomes**, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito, juntamente com a justificativa, que motiva e solicita a prorrogação do prazo contratual.

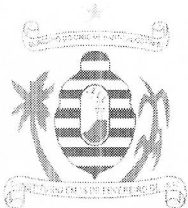
Considerando que a solicitação partiu do Ordenador de despesas, instruída com:

- Comunicação Interna nº 057/2024, datada de 19/04/2024, assinada pelo Secretário Executivo de Obras Públicas, o Sr. Marcos José Matoso de Lima;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- Comunicação Interna nº 001/2024, datada de 19/04/2024, assinada pelo Gerente de Obras, o Sr. Sr. Cristiano Félix da Costa;
- Anuência da Empresa quanto ao aditivo de prazo contratual;

Considerando que tais Comunicações Internas encontram-se instruídas com a justificativa, alegando que existe a necessidade de prorrogação, pois ocorreram fatos supervenientes alheios a vontade da contratada em razão do contingenciamento de gastos nos últimos meses, que geraram impactos no cronograma de execução do contrato conforme carta em anexo da contratada.

Considerando o § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que, devidamente atuados em processo, ocorra a interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, como no caso concreto.

Considerando que a presente solicitação objetiva a prorrogação por mais 8 (oito) meses, **ficando seu termo final para o dia 03 de março de 2025 e o prazo de execução do serviço para 03 de janeiro de 2025.**

Considerando que a Comunicação Interna veio acompanhada da Nota de Empenho de nº 940/2024 datada de 31/01/2024 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) juntamente com o cronograma físico financeiro para fazer face à presente despesa com os respectivos desembolsos mensais.

Considerando a decisão do TCU quanto à obrigatoriedade de demonstração da motivação das alterações contratuais e tão somente quando justificadas por fatos supervenientes ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no §1º, inciso III do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à **Comunicação Interna n.º 573/2024**, datada de 22 de abril de 2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 8 (oito) meses, passando o seu termo final para o dia **03 de março de 2025 e o prazo de execução do serviço para 03 de janeiro de 2025**, nos termos do §1º, inciso III do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

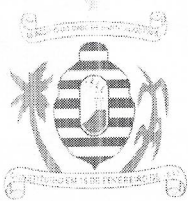
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de julho de 2024.




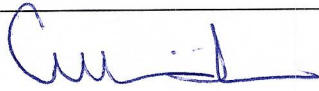
R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619

(81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP  CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI Sergio de Matos Ribeiro Eng.º Civil CREA 37471 D/PE
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 108 321 804-24	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.414-56

